



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1397 de 26 de dezembro de 2017, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

230 – Atenção integral à saúde

1.045 – Aquisição de Veículo leve, Van e Ambulância

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE

SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

230 – Atenção integral à saúde

1.006 – Aquisição e manutenção de equipamentos e mat. permanente

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 4505 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE

SAÚDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 4505 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 16 de abril de 2018.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 018/2018**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar a municipalidade a utilização do recurso para a realização de despesas com aquisição de 02 veículos 0km, 02 Autoclaves para esterilização de equipamentos e 01 Ar Condicionado para as Unidades Básicas de Saúde.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito